



DECRETO Nº 1.775 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 2.962.497,43 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

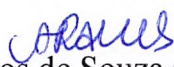
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Administração, Receita e Tributação, Transporte e Serviços Públicos e Gestão no valor total de R\$ 2.962.497,43 (*dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2018.

Saquarema, 12 de março de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção.



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.775

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
73	07 010 08 244 0032 2 035	3.3.90.39.00.00.00	4001	8.000,00	
120	07 010 08 244 0036 2 043	3.3.90.36.00.00.00	1002	46.619,94	
192	08 001 12 122 0022 2 090	3.3.90.14.00.00.00	1002	100,00	
197	08 001 12 122 0022 2 090	3.3.90.49.00.00.00	1007	5.900,00	
204	08 002 12 361 0025 2 093	3.3.90.30.00.00.00	2005	11.200,00	
207	08 002 12 361 0025 2 095	3.1.90.13.00.00.00	1002	54.000,00	
209	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.14.00.00.00	1002	2.000,00	
212	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.39.00.00.00	2003	7.600,00	
214	08 002 12 361 0025 2 096	3.3.90.30.00.00.00	2006	1.600,00	
219	08 002 12 361 0047 1 017	4.4.90.51.00.00.00	1002	45.700,00	
222	08 002 12 361 0047 1 017	4.4.90.61.00.00.00	1007	5.000,00	
241	08 002 12 366 0044 2 097	3.3.90.49.00.00.00	1007	2.800,00	
256	08 003 12 361 0025 2 095	3.3.90.39.00.00.00	2002	62.000,00	
307	09 001 23 695 0007 1 038	3.3.90.39.00.00.00	1007	174.814,75	
382	15 001 04 122 0003 2 003	3.1.90.04.00.00.00	1002	65.688,99	
494	16 020 10 302 0026 1 030	4.4.90.51.00.00.00	1007	2.290.000,00	
541	18 001 15 452 0013 2 013	3.3.90.39.00.00.00	1007	76.000,00	
544	18 001 15 452 0015 2 015	3.3.90.39.00.00.00	1003	28.473,75	
574	20 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.30.00.00.00	1002	3.000,00	
588	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.30.00.00.00	1007	72.000,00	
68	07 010 08 244 0031 2 034	3.3.90.30.00.00.00	1002		4.574,52
69	07 010 08 244 0031 2 034	3.3.90.39.00.00.00	1002		42.045,42
82	07 010 08 244 0033 2 036	3.1.90.11.00.00.00	4001		8.000,00
193	08 001 12 122 0022 2 090	3.3.90.30.00.00.00	1007		11.000,00
196	08 001 12 122 0022 2 090	3.3.90.39.00.00.00	1007		2.700,00
203	08 002 12 361 0025 2 093	3.3.90.30.00.00.00	1002		2.000,00
210	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.30.00.00.00	1002		54.000,00
215	08 002 12 361 0025 2 096	3.3.90.39.00.00.00	1002		100,00
231	08 002 12 365 0024 2 093	3.3.90.30.00.00.00	2005		10.000,00
243	08 002 12 367 0045 2 093	3.3.90.30.00.00.00	2005		1.200,00
257	08 003 12 361 0025 2 096	3.3.90.30.00.00.00	2002		62.000,00
310	09 001 23 695 0007 2 007	3.3.90.39.00.00.00	1007		174.814,75
386	15 001 04 122 0003 2 003	3.1.90.96.00.00.00	1002		65.688,99
477	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.39.00.00.00	1007		2.290.000,00
546	18 001 15 452 0015 2 016	3.3.90.39.00.00.00	1003		28.473,75
573	20 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.14.00.00.00	1002		3.000,00



594	18	001	15	452	0015	2	016	3.3.90.39.00.00.00	1007		76.000,00
1088	08	002	12	361	0025	2	096	3.3.90.39.00.00.00	2006		1.600,00
1102	16	020	10	301	0016	2	066	3.3.90.36.00.00.00	1007		72.000,00
1111	08	001	12	122	0022	2	090	3.3.90.30.00.00.00	1002		45.700,00
1112	08	002	12	361	0025	2	096	3.3.90.30.00.00.00	2003		7.600,00
Total										2.962.497,43	2.962.497,43

Saquarema, 12 de março de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção.